



**COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE CNEC
ILHA DO GOVERNADOR**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROIC-FACULDADE CNEC ILHA DO
GOVERNADOR)**

PROCESSO SELETIVO DISCENTE

EDITAL 01/2017

O Comitê Institucional de Iniciação Científica da Faculdade CNEC Ilha do Governador, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de estudantes de graduação para o Programa Institucional de Iniciação Científica, com vigência 2017/2018.

1. FINALIDADE

Incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, por meio de participação em projetos de pesquisa que os proporcionem domínio do método científico.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1. O candidato deverá:

2.1.1. Estar matriculado, regularmente, em curso de graduação nesta Instituição, cursando a partir do terceiro período letivo;

2.1.2. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico (CR acumulado) igual ou superior a 7,0 (sete);

2.1.3. Ser indicado(a) pelo(a) orientador(a) para desenvolver plano de trabalho em projeto de pesquisa submetido ao PROIC-FACULDADE CNEC ILHA DO GOVERNADOR;

2.1.4. Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

2.1.5. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

2.1.6. Não ser parente consanguíneo do(a) orientador(a).

3. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO-PESQUISADOR

3.1. Os alunos aprovados no processo de seleção devem atentar-se aos compromissos:

3.1.1. Assinar um termo de compromisso, juntamente com o orientador, caracterizando um contrato de pesquisa com a FACULDADE CNEC ILHA DO GOVERNADOR, onde constarão seus deveres e obrigações junto ao programa, assim como a data de entrega de relatórios acompanhados da avaliação do professor orientador, em datas pré-estabelecidas, sob pena de exclusão do Programa;

3.1.2. Apresentar os resultados de sua pesquisa na forma de pôster, resumo e apresentação oral no Encontro anual de Iniciação Científica, realizado pela FACULDADE CNEC ILHA DO GOVERNADOR;

3.1.3. Conservar seu CR igual ou superior a 7,0(sete) durante o período em que sua condição de aluno de IC perdurar;

3.1.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, resultantes do projeto, e quando da apresentação do trabalho em congressos, fazer referência ao apoio do PROIC-FACULDADE CNEC ILHA DO GOVERNADOR. O logotipo da FACULDADE CNEC ILHA DO GOVERNADOR deverá ser impresso no pôster;

3.1.5. Apresentar relatório de atividades, parcial (após 6 meses de IC) e final (após 12 meses de IC) de acordo com o calendário estabelecido;

3.1.6. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, obedecendo a um período de, no mínimo 10 (dez) horas semanais de dedicação ao projeto;

3.1.7. Caso o candidato seja estrangeiro, deve apresentar comprovante do Visto de entrada e permanência no país, por período igual ou superior ao da vigência do projeto;

3.1.8. Não afastar-se da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio de pesquisa, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do PROIC na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo orientador;

3.1.9. Comprometer-se com o desenvolvimento do plano de trabalho previsto pelo Orientador e sob sua orientação, de modo contínuo e sistemático e de maneira a cumprir as atividades previstas no cronograma;

3.1.10. Comunicar oficialmente ao orientador sobre interrupção/cancelamento da pesquisa, devidamente justificada, apresentando relatório das atividades desenvolvidas durante o período subsidiado, com encaminhamento pelo orientador à Comissão de Avaliação, sob pena de devolução dos valores recebidos;

3.1.11. O não cumprimento das atribuições acima citadas implicará na exclusão do aluno do Programa no período vigente e na inelegibilidade do bolsista no edital de seleção do ano subsequente.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de 01/05/2017 à 19/05/2017.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da Faculdade CNEC Ilha do Governador.

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Cópia de CPF, RG e comprovante de residência que contenha o número do CEP do candidato.

5.2. Comprovante/Declaração de matrícula de graduação onde conste o período de curso atual do aluno (impresso).

5.3. Currículo Lattes do aluno impresso e atualizado.

5.4. Link de acesso ao currículo na Plataforma Lattes;

5.5. Histórico Escolar completo e atualizado do aluno contendo o coeficiente de rendimento e eventuais reprovações e trancamentos de matrícula (impresso).

5.6. Formulário de Inscrição impresso (ANEXO I).

6. DAS BOLSAS

6.1. O aluno compromissado receberá uma bolsa pelas atividades de iniciação científica, a ser paga na forma de desconto implantado no valor da mensalidade do aluno bolsista. O desconto corresponderá a 5% do valor total da mensalidade paga pelo aluno à faculdade.

6.2. A bolsa será implantada a partir do mês subsequente ao da assinatura do termo de compromisso. Caso o referido termo de compromisso não tenha sua vigência no primeiro dia útil do mês, o valor da bolsa será proporcional aos dias de efetiva atividade.

6.3. A bolsa de iniciação científica não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo trabalhista entre a FACULDADE CNEC ILHA DO GOVERNADOR e o estudante-pesquisador.

6.4. Durante a vigência da bolsa, a mesma poderá ser suspensa por iniciativa do orientador ou do estudante, devendo a coordenação do Programa ser comunicada em qualquer um dos casos.

6.5. A vigência da bolsa será por um período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

7. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

7.1. As atividades de iniciação científica poderão ser canceladas, nos seguintes casos:

7.1.2. Não cumprimento das tarefas atribuídas;

7.1.3. Desempenho insatisfatório como estudante-pesquisador;

7.1.4. Não assinatura do termo de compromisso dentro do prazo estabelecido neste Edital;

7.1.5. Interrupção ou suspensão do vínculo com a FACULDADE CNEC ILHA DO GOVERNADOR;

7.1.6. Inobservância dos prazos fixados no Calendário de IC para entrega de relatórios parcial e final, ou sua falta;

7.1.7. Reprovação do relatório;

7.1.8. Desempenho acadêmico insatisfatório.

7.1.9. O cancelamento do exercício das atividades de IC poderá ocorrer quando solicitado à Comissão de Avaliação pelo Orientador, no caso de desempenho insatisfatório, ou outro motivo justificado. Nessa situação, o bolsista poderá ser substituído.

7.1.10. O aluno contemplado só poderá ser substituído após ter exercido no mínimo 01 mês da bolsa;

8. DAS VAGAS

8.1. Serão concedidas no máximo 2 (duas) vagas por orientador, dentro deste edital.

8.2. Em caso de liberação de vaga, por necessidade de substituição do aluno bolsista, o próximo aluno da lista de classificação pode ser convocado em até 30(trinta) dias.

9. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O candidato deve escolher entre as áreas de pesquisa com orientadores disponíveis (item 10), e entrar em contato com o orientador para encaminhamento para o processo de seleção.

9.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I. A primeira etapa será composta por prova discursiva, que constará de redação de texto dissertativo sobre um tema relacionado à área de pesquisa escolhida, sugerido pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa (5,0 pontos).

II. A segunda etapa será composta por entrevista pessoal, realizada pela Banca Examinadora, composta por um membro da comissão de Pesquisa e pelo Coordenador do Projeto de Pesquisa (5,0 pontos).

9.3. Na primeira etapa deve-se observar:

9.3.1 O texto deve conter no mínimo 10 e no máximo 20 linhas.

9.3.2 O texto definitivo deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e tinta preta.

9.3.4. O estudante terá até 90 minutos para entregar o texto definitivo.

9.3.5. A folha de texto definitivo não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva.

9.4. A segunda etapa terá duração de até 20min.

10. PROJETOS DE PESQUISA COM ORIENTADORES DISPONÍVEIS

Orientador	Projeto	Área/Vagas
Prof. Alessandra de Sousa Pinheiro	Incluir para não Excluir: Um diálogo entre a teoria crítica e o currículo que inclui as	

Prof. Camila de C. Ouro Guimarães	diferenças nas escolas da Ilha do governador	Pedagogia/Direito 0 vagas
Prof. Viviane Mello de Oliveira Spena		
Prof. Rosalva de Cassia Rita Drummond	Do Direito à Educação aos Direitos de Aprendizagem: A Infância Sub judice	Pedagogia/Direito 02 vagas
Prof. Camila de C. Ouro Guimarães		
Prof. Viviane Mello de Oliveira Spena		
Prof. Lúcia Pereira Borges Sergio	Desenvolvimento Sustentável: Estudo Sobre Lixo Eletrônico	Administração 02 vagas
Prof. Sidmar Roberto Vieira Almeida	Educabilidade Financeira	Administração 02 vagas
Prof. Maria de Fátima do N. Alfredo	Espaços da faculdade CNEC Ilha do Governador, Arquivo Geral e Demais Órgãos Públicos Pertinentes	Engenharia 02 vagas
Prof. Eberson Luis de Souza Moraes	Aplicabilidades de Cálculo na Área de Engenharia Civil	Engenharia 02 vagas
Prof. José Carlos Buzanello	Direito das Águas	Direito 02 vagas
Prof. Leandro Causin Alves	A Acessibilidade dos Portadores de Necessidades Especiais e sua Inclusão Social Junto ao Ordenamento Jurídico Brasileiro	Direito 02 vagas
Prof. Camila de C. Ouro Guimarães		

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na redação serão avaliados:

11.1.1. O domínio do conteúdo, segundo o qual a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a pontuação máxima de 2,5 pontos;

11.1.2. O domínio da modalidade escrita, considerando-se aspectos tais como: ortografia (grafia/acentuação), morfossintaxe e propriedade vocabular 2,5 pontos.

11.2. Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na redação igual a zero.

11.3. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida na folha de prova.

11.4. Na entrevista serão considerações para a pontuação:

11.4.1. Disponibilidade de tempo para a realização do trabalho;

11.4.2. Demonstração de interesse e conhecimento na área pretendida;

11.4.3. Demonstração de capacidade e maturidade para o desenvolvimento da pesquisa;

11.4.4. Demonstração de capacidade de trabalho em equipe;

11.4.5. Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

11.5. Será considerado para resultado final do processo seletivo, o somatório das notas das etapas descritas no item 9.2 deste edital.

11.6. Os candidatos serão listados em ordem de classificação por área/disponibilidade de vaga, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota < 5,00 pontos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos a este edital serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

12.2. É vedada a divisão de bolsas entre estudantes pesquisadores de Iniciação científica.



13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Divulgação do edital de seleção	01/05/2017
Período de Inscrição	De 01/05/2017 à 19/05/2017
Processo seletivo	Prova Discursiva: 24/05/2017 Entrevista: 25/05/2017
Divulgação do Resultado	26/05/2017
Período de assinatura do termo de compromisso	26/05/2017 a 31/05/2017
Início das atividades de IC	01/06/2017

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2017.

Camila de Carvalho Ouro Guimarães
Coordenadora de Iniciação Científica

Marco Antonio de Jesus Machado
Diretor Institucional



ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

(Carta de Próprio Punho do Aluno que apresente seu interesse em participar do projeto)

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
formulário

DADOS DO ALUNO			
Nome Completo:			
Matrícula:			
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	Nacionalidade:	
Endereço Residencial:			
Email			
Cidade:	UF:	CEP:	Fone:
Período letivo:			
Orientador:			
Título do Projeto de Pesquisa:			
Local e Data:			
Assinatura:			
Documentos em anexo: Cópia de CPF, RG e comprovante de residência que contenha o número do CEP. Comprovante/Declaração de matrícula de graduação onde conste o período de curso atual do aluno (impresso). Currículo Lattes do aluno impresso e atualizado. Link de acesso ao currículo na Plataforma Lattes; Histórico Escolar completo e atualizado do aluno contendo o coeficiente de rendimento e eventuais reprovações e trancamentos de matrícula (impresso).			